

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 27.09.2023 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Professor Rômulo Borges Araújo. (Processo Administrativo nº 8503537-26.2024.8.06.0000).*

**AD1/CT Nº 60/2023**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, e o **PROFESSOR RÔMULO BORGES ARAÚJO**, portador do RG [REDACTED], com endereço na Rua Padre João Gualberto, nº 581, Bairro Imirim, São Paulo - SP, CEP 02.537-000, daqui por diante simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação do contratado, datada de 23.02.2024;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Gestão de Pessoas através do Ofício nº 19/2024 – Comissão eSocial/SGP;
- c) nas disposições contidas no art. 107 da Lei nº 14.133/21;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 04/04/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 06 (seis) meses, a contar do dia 02.04.2024 até 02.10.2024, o contrato cujo objeto é a ***“contratação direta por inexigibilidade de licitação de pessoa física para fornecimento de mentoria para internalização do procedimento necessário e ideal para o envio de eventos e utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais – eSocial, contemplando todos os pontos referentes aos leiautes do eSocial, pertinentes ao TJCE, e procedimentos a serem adotados para manutenção e envio periódico das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas ao Sistema Nacional, abordando os Eventos de Tabela, Periódicos, Não Periódicos, EFD-Reinf e integração com a DCTF Web”***, sem acréscimo no valor anteriormente ajustado.

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FELIPE DE  
ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802300

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802300  
Dados: 2024.04.08 14:17:05 -03'00'

**Felipe de Albuquerque Mourão**  
**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**

ROMULO BORGES  
ARAUJO:146048

Assinado de forma digital por  
ROMULO BORGES ARAUJO:146048  
Dados: 2024.04.08 11:18:22 -03'00'

**RÔMULO BORGES ARAÚJO**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_